

LEI Nº 1.760/2007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera Lei que instituiu a Taxa de Licenciamento Ambiental e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.618/2003, de 27 de novembro de 2003, que instituiu a Taxa de Licenciamento Ambiental, a tabela de valores em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO-RS, 19 de dezembro de 2007.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I

.....

Atividades listadas no anexo 1 Resolução Consema 016/01

DESCRIÇÃO	VALOR
Descapoeiramento em geral	13 URM
Manejo de florestas nativas, através do corte seletivo	13 URM
Exploração de florestas plantadas com espécies nativas e exóticas	13 URM
Aproveitamento de árvores caídas por fenômenos naturais	13 URM
Manejo de vegetação para a implantação de obras ou atividades	13 URM
Manejo de arborização urbana	13 URM
Podas de espécie imunes ao corte ou outras	ISENTO
Transplante de espécies imunes ao corte ou outras	ISENTO